



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.277

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 137.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.271.0103.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 Contribuição Previdenciária - - - - - R\$ 137.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 137.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 137.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 137.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 137.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.0103.2.0002-100 - 3.1.90.16.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal - - - - - R\$ 43.000,00

1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal- - - - - R\$ 10.000,00

1.01.02.01.031.0109.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Da Escola Do Legislativo - - - - - R\$ 5.000,00

1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.33.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal-- - - - - R\$ 7.000,00

1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.35.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal- - - - - R\$ 22.000,00

1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - - - - R\$ 20.000,00

1.01.02.01.031.0109.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Escola Do Legislativo - - - - - R\$ 5.000,00

1.01.02.01.271.0103.2.0006-100 - 3.3.90.47.00 Contribuição Previdenciária - - - - - R\$ 20.000,00

1.01.02.01.031.0109.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 Construção/Recuperação/Ampliação Prédio Da Cm - - - - - R\$ 5.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.277

Folha 02

Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$ 137.000,00
Total da Unidade 01	-----	R\$ 137.000,00
Total da Instituição 01	-----	R\$ 137.000,00
Total Geral Anulado	-----	R\$ 137.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de outubro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade